



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 1876, DE 06 de Dezembro de 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1ª** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

**GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.0002.2.004 – Manut.Melhoria Est.Físicas da Secret.Gabinete			
33.90.14.00	Diárias – Pessoas Civil	R\$	800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>800,00</b>
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>800,00</b>

**SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO**

03.01.04.122.0002.2.011 – Manut. Geral órgão contratação de firmas especil.			
33.90.14.00	Diárias – Pessoas Civil	R\$	200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>200,00</b>
03.02.27.812.0007.2.013 – Manut.Atividades Desporto Amador Imp.Mod			
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	7.230,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>7.230,00</b>
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>7.430,00</b>
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>8.230,00</b>

**Art. 2ª** - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

**GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.0002.2.004 – Manut.Melhoria Est.Físicas da Secret.Gabinete			
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	380,00
44.90.52.00	Equipamento Mat.Permanente	R\$	200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>580,00</b>
02.01.04.122.0002.2.005 – Manutenção e Combustível Frota Veículos.			
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	800,00
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	100,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	400,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.300,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



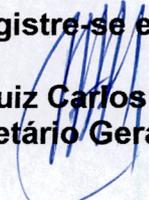
02.01.04.122.0002.2.006 – Recepção Homenag. Aut.Visitantes Ilustres.			
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	80,00
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	300,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>380,00</b>
02.01.04.122.0005.2.007 – Divulgação Oficial Public. Atos e Atividades			
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	1.900,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.900,00</b>
02.02.04.124.0003.2.008- Manutenção Unidade Controle Interno			
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$	700,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	600,00
44.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanente	R\$	80,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.380,00</b>
02.03.02.062.0003.2.009 – Manutenção Procuradoria Geral Município			
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$	600,00
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.000,00
33.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Juridica	R\$	500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.100,00</b>
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>7.640,00</b>
<b>SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
03.01.04.122.0002.011 – Manut. Geral Órgão Contrat.Firmas Especializadas			
33.90.36.00	Outros Serv.Terc.Pes.Física	R\$	370,00
44.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanente	R\$	220,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>590,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>590,00</b>
	<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>8.230,00</b>

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (2005).**

  
**José Eri Pereira Vargas**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
**Secretário Geral do Município**

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

06, 12, 2005  
